

000010

000001
Pret. nº 703/2019
21/03/2019 - 11:49

Câmara Municipal de Toledo



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

AV. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/Pr CEP: 85.900-230
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

Oficio nº 24/2019-CMS

Toledo, 21 de Março de 2019

Ilmo. Sr.

RENATO REIMANN

Presidente da Comissão de Legislação e Redação

Assunto: Resposta ao Oficio nº 12/2019 - CLR

O Conselho Municipal de Saúde, vem por intermédio do presente encaminhar a Resolução nº 005/2019 relativa ao Projeto de Lei nº 22 de 2019 em anexo com a Deliberação da mesma.

Salientamos que a resolução foi publicada no Órgão Oficial do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, somos.

Atenciosamente.

DORIVAL MOREIRA DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

000011

000002
p.v.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI N°. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação do Executivo PRG gerou o autorização desse documento, sendo que visualizá-lo através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de Março de 2019

Edição nº 2.271

Página 39



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

Resolução nº 005/2019

Toledo, 20 de março de 2019.

Dispõe sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 22, de 2019 de autoria
do Vereador Edmundo Femandes.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de Março de 2019 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social.

Depois de ampla discussão no pleno deste Conselho

RESOLVE:

Art. 1º - Não aprovar a continuidade da tramitação do projeto de Lei nº 22 de 2019, que dispõe sobre o acesso à internet sem fio aos usuários do Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Nunes e a Unidade de Pronto Atendimento Doutor Jose Alves da Rocha, O Colegiado do Conselho Municipal de Saúde entende que, o Município de Toledo sendo uma cidade contemplada pelo Programa Cidades Digitais, esta ação deveria ser contempladas em todas as Unidades Básicas de Saúde do município, bem como, em todas as áreas de grande circulação populacional, tais como Terminal Urbano, Terminal Rodoviário entre outras localidades.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DORIVAL MOREIRA DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde